



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LEI Nº 222 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Bom Sucesso, para o exercício
financeiro de 2003.

Art. 1º – Fica estimada a receita e fixada a Despesa do Município de Bom Sucesso, para o exercício financeiro de 2003, no valor total de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), a despesa em R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o exercício financeiro de 2003.

Art. 2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.887.416,00
Receitas Tributárias	R\$ 44.725,00
Receitas de Contribuições	R\$ 35.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 700,00
Receita de Serviço	R\$ 500,00
Transferências Correntes	R\$ 3.795.902,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.589,00
Contas Retificadoras do Fundef	(R\$ 370.335,00)
 2 - RECEITAS DE CAPITAL	 R\$ 1.582.919,00
Operações de Crédito	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
Transferências de Capital	R\$ 700.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 742.919,00
 TOTAL	 R\$ 5.100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Art. 3º – A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.218.476,00
Pessoal e Encargos Social	R\$ 1.613.472,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.002,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.603.002,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.781.524,00
Investimentos	R\$ 1.779.522,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.002,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 5.100.000,00

Art. 4º – A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 192.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
GABINETE DA PREFEITA	R\$ 153.879,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 125.000,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	R\$ 129.183,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	R\$ 303.546,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.311.819,00
SEC. MUN. DE SAÚDE	R\$ 1.086.647,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 854.919,00
SEC. MUN. DE URBANISMO	R\$ 843.007,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito suplementares, até o limite de 80 % (Oitenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 30 % (Trinta por cento) da Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução Nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

III – realizar operações de crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 6º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal – R\$ 3.123.891,00

II – Orçamento Seguridade Social – R\$ 1.876.109,00

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro do ano de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Em, 22 de novembro de 2002

Nevanda Almeida de Oliveira Lima
Prefeita Municipal